

**PROJETO DE LEI Nº xxxxxx/2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À RUA ATUAL, RUA CONHECIDA COMO “RUA JOEL BORGES”, SITUADA NA COMUNIDADE CAMPO GRANDE, A DENOMINAÇÃO DE “RUA JOEL BORGES”**

O Vereador Adeci de Sena, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a rua atual, conhecida como “Joel Borges”, situada na Comunidade de Campo Grande, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “**RUA JOEL BORGES**”.

**Art. 2º.** A Rua denominada de Rua Joel Borges, limita-se início na ES 010 Rodovia Estadual e termino acesso a praia de Campo Grande.

**Art. 3º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos seis (06) dias do mes de Maio (05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

  
**ADECI DE SENA**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº XXXXXX/2024

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Lei, tem como objetivo denominar a conhecida como "Rua Joel Borges", situada na Comunidade de Campo Grande, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de "RUA JOEL BORGES".

A proposta de denominar a rua conhecida como Joel Borges, situada na Comunidade de Campo Grande, como Rua Joel Borges esta denominação atende a comunidade que decidiu denominar todas as ruas da comunidade homenageando pessoas que foram importantes no desenvolvimento da mesma

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**ADECI DE SENA**  
Vereador



## HISTÓRICO DE VIDA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023.

SRº. Presidente

### Paulo Fundão

Senhor Presidente, Senhores vereadores e Senhoras vereadoras, ao cumprimentá - los cordialmente, apresento a está casa o projeto de Lei nº.001/2024, que denomina uma atual rua sem nome mais considerada de Rua **JOEL BORGES**, tendo o acesso a Estrada de Campo Grande Distrito do Nativo de Barra Nova -São Mateus ES. A homenagem ao Senhor Joel Borges ( em memória) é justificável tendo em vista que é um desejo de seus familiares nomear a rua da sua antiga moradia na qual residiu no período da sua existência de vida com seu nome.

O Senhor **JOEL BORGES**, nasceu em aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e quarenta (1940), filho de Bernardo Borges e Glicéria Peroba Borges. Casado em primeiro (01) dia do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e sessenta e quatro (1964) com a Senhora **Maria José Gomes Borges**, ambos Brasileiros, agricultores e pescadores, catador de caranguejo Pai de 12 filhos, sendo 6 homens e 6 mulheres. O Senhor Joel Borges nascido e Criado em uma comunidade tradicionalmente conhecida como Campo Grade Nativo de Barra Nova. em toda sua vida de existência sempre educou e ensinou seus filhos e netos passando seus ensinamentos e experiencia de vida de pai para filhos, já adquirido na educação dos seus antepassados, homem de caráter integro de dignidade moral e honestidade dentro da sua Comunidade, e de pouco grau de escolaridade, sem uma profissão definida para que pudesse ganhar seu próprio Salário para dar uma condição melhor de vida para sua família, mais com um grande Legado de valores e conhecimento de experiencia de vida adquirido através de seus pais, que eram passados de pais para filhos, e assim criou seus 12 filhos trabalhando com a agricultura familiar, tirando o sururu, ostras, pescando e catando caranguejo para tirar o sustento da família, seu filhos na maioria das vezes eram alimentados com o pirão da agua do cozinhado do caranguejo, e assim passava suas experiencias de vida dando continuidade da sua história para seus filhos, até o seu ultimo dia de vida na terra.

Construído e deixando sua História de vida registrada aqui na terra o Senhor **JOEL BORGES**, fez sua passagem dessa terra aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017) datado e com matricula de registro em anexo, deixando para seus familiares uma belíssima história que jamais deverá se esquecidas e que sua esposa, filhos e amigos continuarão guardando e preservando sue legado. Por se tratar de uma história tão valiosa, preciosa para seus familiares e comunidades contamos com a concordância dessa casa de Lei na provação do **PROJETO DE LEI PARA NOME DO RUA JOEL BORGES**.

Ainda, vale salientar a importância de denominarmos o nome dessa rua pelo fato da importância que facilitara na entrega de mercadorias e localização de correspondência dos usuários.



**Adeci de Sena**  
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**JOEL BORGES**

MATRÍCULA:  
**023549 01 55 2017 4 00067 225 0021367 91**



SEXO masculino	COR Ignorância	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, com 77 anos de idade
NATURALIDADE São Mateus-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 558037/SESP-ES	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
BERNARDO BORGES e GLICERIA FERREIRA BORGES, profissão lavrador aposentado, residente na Nativo de Barra Nova, s/nº, Zona Rural, São Mateus-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 16:26 hora(s)	DIA 25	MES 08	ANO 2017
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO  
Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, São Mateus-ES

CAUSA DA MORTE  
PARADA CARDIACA - NEIPLASIA MALIGNA DA PROSTATA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE  
cemitério Nativo de Barra Nova, neste Município de São Mateus-ES ARNALDO BORGES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
MARILIA CAMARGO SOUTO, CRM nº 14810

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
Livro nº C-067 - Folha 225 - Termo nº 21367, Declaração de Óbito nº 257786937. Data do Registro, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), o falecido era casado com MARIA JOSÉ GOMES BORGES, não deixou testamento, deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores ou interdito, deixando 12 filhos: ARI BORGES, com 50 anos, ADEMIR BORGES, com 48 anos, ADENIS BORGES, com 46 anos, ADRIANA BORGES DOS SANTOS, com 38 anos, ALBA BORGES, com 52 anos, ALIXANDRE BORGES, com 32 anos, ALDA BORGES, com 42 anos, ALICE GOMES BORGES COSWOSK, com 30 anos, ALDO BORGES, com 43 anos, AMÁLIA BORGES DE JESUS, com 40 anos, ARNALDO BORGES, com 34 anos, ARLETE BORGES MACHADO, com 37 anos.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da  
Sede de São Mateus

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Oficial: PEDRO ARNEAL AFONSO

Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES, Tel. (27)  
3763-1156 cartorio@pedroar@hotmil.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Mateus-ES, 30 de agosto de 2017.

Pedro Arneal Afonso  
Oficial e Tabelião

Thiago de Almeida Correia  
Escriturante Auxiliar  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES

PAULIANA
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023549.LSB:701.11905
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulta autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>

ARPENBRASIL AA 004137314 BRP



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

558.067 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

25.05.2015

NOME

JOEL BORGES

FILIAÇÃO

BERNARDO BORGES E GLICERIA PEROBA BORGES

NATURALIDADE

SÃO MATEUS/ES

DATA DE NASCIMENTO

16.07.1940

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 024513 01 55 1964 2 00001 159 0000163 30  
A.A.B. FILHO - SÃO MATEUS - ES - 19.05.2015

CPF

721.383.607-25

*Handwritten signature*  
Carlos N. Lucas

2024/5/6 16:3



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340038003800380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
POLICIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



SAO MATEUS

Maior de 65 anos

Polegar Direito



*Joel Borges*  
ASSINATURA DO TITULAR



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000340038003800380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340038003800380031003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **06/05/2024 17:40**  
Checksum: **9ED08340C495C33BC885D07C6C0DFEF91E14E05D533D5316B6C12C7D4F9E6BDA**



---

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340038003800380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.